

COMUNICADO RELEVANTE Nº 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

ATA DE ESCLARECIMENTOS

A Comissão de Outorga do Edital 001/2013 referente ao Leilão de Concessão para Exploração do trecho de Rodovia Federal – das rodovias BR-050MG/GO e BR-262/ES/MG – torna público ressalvas na Ata de Esclarecimentos publicada.

No item 14 - Protocolo nº 1540514 Recebido em 16/8/2013 às 16:33:44(hs), Pergunta 4, considere-se a seguinte:

Item 7.10 do Edital

Pergunta 4: O item 7.10 estabelece diversas hipóteses para a execução da Garantia da Proposta da Proponente. Ocorre que, como decorrência dos princípios do contraditório e da ampla defesa, garantidos no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, a execução efetiva da Garantia da Proposta só poderá se dar após apuração em processo administrativo regular, no qual reste comprovado o dolo da Proponente. Confirma este entendimento? Em caso negativo, como serão garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa nas hipóteses da execução da Garantia da Proposta?

Resposta:

Considerando que o Leilão ocorrerá com a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, nos termos do art. 18-A da Lei nº 8987, de 1995, a apresentação de Proposta Econômica Escrita que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital, ou apresentação de habilitação em desconformidade com o Edital, ensejará, sim, a execução da garantia da proposta, observados princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

No item 16 - Protocolo nº 1540528 Recebido em 16/8/2013 às 16:52:17(hs), Perguntas 16 e 17, considere-se o seguinte:

Anexo 5 do Edital – Tabela VI

Pergunta 16: O Anexo 5, Tabela VI, item 23 dispõe sobre a apresentação da “inexistência de débitos junto à ANTT, através da emissão de certidão negativa de dívida ativa ou de certidão positiva com efeito negativo, emitidas pelo órgão interno competente”. Qual o órgão da ANTT é responsável pela emissão da referida certidão? Qual prazo para a emissão pelo órgão competente?

Resposta:

A solicitação da emissão da Certidão Negativa de Dívida Ativa da ANTT deve ser enviada, preferencialmente, por meio eletrônico, através do endereço cnda.antt@antt.gov.br, ou mediante protocolo de petição física na Sede ou em uma das unidades regionais da ANTT. Após isso, a Procuradoria Federal junto à ANTT – PF/ANTT analisará o pedido e, acaso não haja anotação inscrita no cadastro de dívida ativa da Agência, ou, no caso de existência de dívida, desde que configurada alguma das hipóteses em que se permite a emissão da Certidão Positiva com Efeito

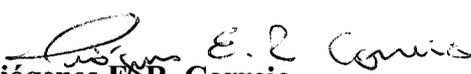
de Negativa, a respectiva certidão será emitida, com validade de 30 dias. Na ocasião da retirada da CNDA, deverá o representante da empresa apresentar documento de identidade e de representação.

Anexo 15 do Edital – Manual de Procedimentos do Leilão – página 26

Pergunta 17: O Anexo 15 - Manual de Procedimentos do Leilão, em sua página 26 indica que “A valoração das garantias estabelecidas com base no depósito das mesmas poderá vir a ser revista, pela BM&FBOVESPA, caso esta julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer uma deterioração no valor ou na qualidade”. Quais casos a BOVESPA poderá interferir?

Resposta:

Apenas nos casos em que a garantia sofrer ou estiver por sofrer uma deterioração de valor ou qualidade.


Diógenes E. R. Correia
Presidente da Comissão